



PAEBM DO COMPLEXO GERMANO

**V SEÇÃO – ATENDIMENTOS AO INSTITUTO MINEIRO DE
AGROPECUÁRIA - IMA**

TEMAS: ANIMAIS DE PRODUÇÃO/CRIAÇÃO

Sumário

Apresentação.....	3
-------------------	---

Apresentação

Este documento apresenta o atendimento a **Seção V do PAEBM do Complexo Germano** referente as exigências **do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA** no tocante ao tema: **Animais de Produção**, referente aos municípios de Mariana e Barra Longa, relacionadas com as estruturas geotécnicas associadas e inseridas dentro do empreendimento minerário denominado como Complexo Germano, a saber:

- Dique S4;
- Dique S3;
- Nova Barragem Santarém;
- Barragem Eixo 1;
- Barragem de Germano;
- Cava de Germano.

Todas estas estruturas do Complexo Germano estão inseridas ao longo da calha de drenagem do rio Gualaxo do Norte e possuem manchas de inundação sobrepostas, sendo que destas, a que está mais a montante é a mancha de inundação da cava de Germano. Nesta medida, ainda que sejam aqui apresentadas as manchas de inundação cada uma destas estruturas, a referência adotada para a realização deste estudo será a da mancha da Cava de Germano. Este empreendimento encontra-se localizado no município de Mariana, próximo ao limite com o município de Ouro Preto.

O conteúdo apresentado tem como objetivo integrar os Plano de Ação de Emergência de - PAEBM de Germano, e o Plano de Apoio ao Gerenciamento de Crise/PAGC, referente a tais estruturas, tal como preconizado pela Lei 23.291, de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, e está relacionado também com a resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.049, de 02/03/2021.

Os levantamentos e planos apresentados a seguir, foram elaborados seguindo as diretrizes da Portaria IMA nº 2047/2021 e dos termos de referência específicos do IEF, para composição do PAEBM e visam, assim, fornecer as informações necessárias para a adoção de "medidas específicas" visando "mitigar impactos ambientais" (Lei 23291/2019,

ALMG,2019, pp.07) decorrentes de um hipotético rompimento desta estrutura. Assim, as ações de emergência devem ser definidas previamente, de modo a garantir a efetiva proteção do patrimônio, no que diz respeito as espécies da fauna doméstica destinada a produção/criação.

Neste contexto, para atendimento a Seção V do Decreto Estadual nº 48.078/2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens, são apresentados os seguintes documentos para o PAEBM da Estruturas Geotécnicas (Barragens) do Complexo Germano:

- Inventário dos produtores, proprietários, estabelecimentos, explorações pecuárias e população das espécies de animais de produção
- Caracterização de Linha de Base Quanto à Fauna Doméstica;
- Plano de Resgate, Salvamento e Destinação de Fauna Doméstica em Caso de Risco de Rompimento.